



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 78, DE 22 DE MARÇO DE 2006.

OS MINISTROS DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 5º do Decreto de 29 de dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U., Edição extra-B, de 30 de dezembro de 2003, resolvem:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Interministerial nº 18, de 11 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.U. de 12 de fevereiro de 2004, com a redação dada pela Portaria Interministerial nº 92, de 14 de fevereiro de 2005, publicada no D.O.U. de 2 de março de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º

I - Ministério de Minas e Energia:

Antonio Frederico Pereira da Silva (Titular); e

Rogério Antonio Dornelas Câmara Sóther (Suplente).

II -” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA

Ministro de Estado de Minas e Energia

PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.03.2006 - Seção 2, retificado no D.O.U de 28.03.2006 - Seção 2.